

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG
COMISSÃO DE BOLSAS

NOTA 02/2022, de 16 de janeiro de 2022

Sobre o preenchimento dos Anexos II e III do Edital Regular de Bolsas 01/2022

Tendo em consideração as características e prazos do processo seletivo regido pelo Edital Regular de Bolsas 01/2022, de 11 de março de 2022, candidatas e candidatos não precisam preencher nem a seção B, nem os tópicos “Bonificação FUMP” e “Total geral” presentes na seção C, dos Anexos II e III do mesmo Edital. Esse preenchimento será feito pela própria Comissão de Bolsas uma vez recebido o resultado da análise socioeconômica diretamente da FUMP.